



Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Química
Programa de Pós-Graduação em Química (Conceito 7/CAPES)
Av. Bento Gonçalves, 9500 – Bairro Agronomia
Porto Alegre – RS – 91501970
☎ (51) 3308 6258 – Fax (51) 3308 7198
<http://www.iq.ufrgs.br/ppgq> E-mail: ppgq_iq@ufrgs.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS
INSTITUTO DE QUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PIPD)
EDITAL Nº 10/2025

O Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) torna público o presente Edital para o processo de seleção para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PIPD), e estabelece, neste edital, as normas para o processo seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este edital destina-se ao processo seletivo para o Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da CAPES, visando a concessão de 1 (uma) bolsa para o desenvolvimento de projetos de pesquisa no âmbito do PPGQ/UFRGS. A bolsa tem duração de 12 meses, abril/2026 a março/2027, conforme as diretrizes do PIPD (Portaria Capes nº282 de 4 de setembro de 2024).

Art. 2º Este processo seletivo está aberto a candidatos brasileiros e estrangeiros.

Art. 3º É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este processo seletivo e o acompanhamento, por meio dos endereços eletrônicos <http://www.iq.ufrgs.br/ppgq>, de eventuais alterações referentes ao processo seletivo. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo e-mail: ppgq_iq@ufrgs.br.

2. Requisitos para os Candidatos

Art. 4º - Para participar do processo seletivo, o candidato deve:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto no País;
- b) Possuir título de doutor obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese;
- c) Estar de posse do seu diploma de doutorado (ou ter sua tese homologada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação).

- d) Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- e) Demonstrar capacitação técnica e científica para o desenvolvimento do projeto de pesquisa;
- f) Dedicar-se integralmente ao projeto;
- g) Não possuir vínculo empregatício ou estatutário;
- h) Não ser aposentado;
- i) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes (ou equivalente para estrangeiros).
- j) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura.
- k) Realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista no regulamento do PIPD descrito na Portaria CAPES nº282/2024.

3. Supervisor

Art. 5º - O supervisor do candidato deverá ser docente permanente do PPGQ;

4. Inscrições

Art. 6º - Serão homologadas apenas as inscrições dos candidatos que cumprirem os requisitos deste edital e entregarem toda a documentação exigida dentro do período de inscrição.

§ 1º O período de inscrição para a seleção dos candidatos à bolsa PIPD será de 06/01/2026 a 30/01/2026.

Art. 7º- No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação citada abaixo:

- (a) Currículo Lattes atualizado na base do CNPq; O Lattes deverá estar documento no ato do envio
- (b) Diploma de Doutorado (cópia simples). No caso de haver concluído o Doutorado, mas ainda não ter sido expedido o diploma, o candidato deverá apresentar a comprovação de obtenção de grau de doutor devidamente homologado pela Comissão de Pós-Graduação em Instituições reconhecidas pela CAPES;
- (c) Histórico Escolar de Doutorado (cópia simples);
- (e) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia simples) - somente para brasileiros;
- (f) Passaporte (cópia simples) - somente para estrangeiros;
- (g) Projeto de pesquisa com no máximo 10 (dez) páginas, excluída a capa, elaborado de acordo com as normas vigentes das agências financiadoras de pesquisa, tais como CNPq, CAPES, FAPERGS, etc. O projeto de pesquisa deve estar enquadrado em uma das linhas de pesquisa do PPGQ/UFRGS;



Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Química
Programa de Pós-Graduação em Química (Conceito 7/CAPES)
Av. Bento Gonçalves, 9500 – Bairro Agronomia
Porto Alegre – RS – 91501970
☎ (51) 3308 6258 – Fax (51) 3308 7198
<http://www.iq.ufrgs.br/ppgq> E-mail: ppgq_iq@ufrgs.br

(h) Carta de aceite do supervisor;

(i) Planilha de pontuação do candidato (ANEXO) preenchida a partir dos dados apresentados no CV Lattes.

§ 1o - A documentação solicitada deverá ser entregue no ato da inscrição. Os candidatos devem enviar a documentação exigida via correio eletrônico para ppgq_iq@ufrgs.br com data de envio não superior ao período final de inscrição estipulado neste edital, informando no assunto do e-mail “Candidatura PIPD/PPGQ 2026”.

§ 2o - Não serão aceitos documentos fora do período de inscrição estipulado neste edital, nem mesmo em caráter de substituição. A ausência de algum documento solicitado implica na não homologação da inscrição do candidato. A Secretaria do PPGQ não terá a atribuição de conferir a documentação apresentada pelo candidato.

5. Quota disponível

Art. 8º - Será oferecida 01 (uma) quota de bolsa PIPD para um período de até 12 (doze) meses, com valor atual conforme tabela da CAPES a ser paga diretamente ao candidato pela CAPES.

§ 1o O mesmo bolsista poderá ser selecionado em no máximo 2 (dois) processos seletivos nessa modalidade pelo PPGQ-UFRGS.

6. Processo Seletivo

Art. 9º A avaliação dos candidatos será realizada por 03 (três) membros pertencentes ao corpo docente do Programa de Pós- Graduação em Química, designados pela Comissão Coordenadora do PPGQ e que não tenham fornecido carta de aceite para candidato à bolsa PIPD, objeto deste edital. Os integrantes da Comissão de Seleção serão divulgados juntamente com os nomes dos candidatos selecionados para a etapa de apresentação oral.



Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Química
Programa de Pós-Graduação em Química (Conceito 7/CAPES)
Av. Bento Gonçalves, 9500 – Bairro Agronomia
Porto Alegre – RS – 91501970
☎ (51) 3308 6258 – Fax (51) 3308 7198
<http://www.iq.ufrgs.br/ppgq> E-mail: ppgq_iq@ufrgs.br

Art. 10º O processo seletivo ocorrerá segundo o cronograma apresentado abaixo:

Etapas	Data
Publicação do edital	11/12/2025
Inscrição	06/01/2026 a 30/01/2026
Homologação dos candidatos	06/02/2026
Prazo para Recurso da homologação dos candidatos	09 e 10/02/2026
Candidatos Homologados	12/02/2026
Divulgação da lista de candidatos para apresentação oral	20/02/2026
Apresentação da trajetória acadêmica, do projeto e entrevista	a partir de 09/03/2024
Resultado	13/03/2026

Parágrafo único. Os resultados de todas as etapas serão disponibilizados no site do PPGQ.

§ 1º - A data e horário da defesa da produção intelectual/projeto de pesquisa será informado na página do PPGQ (<http://www.iq.ufrgs.br/ppgq>) e/ou por e-mail enviado aos candidatos. A apresentação oral será realizada em modo virtual.

Art. 11º - Havendo mais do que 4 (quatro) candidatos inscritos somente os quatro melhores classificados na análise curricular prévia (CV do candidato) passarão à fase seguinte de apresentação da trajetória acadêmica, do projeto e entrevista.

Parágrafo único. As notas finais dos candidatos aprovados serão disponibilizadas na página do PPGQ (<http://www.iq.ufrgs.br/ppgq>).

Art. 12º - A apresentação da trajetória acadêmica e do projeto de pesquisa de cada candidato terá duração máxima de 15 (quinze) minutos e realizar-se-á em sessão não pública, seguida de arguição da banca avaliadora por no máximo 15 minutos.

6. Classificação e Critérios de classificação

Art. 13º Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das Notas Finais, apresentadas com duas casas decimais e calculadas através de:

$$\text{Nota final} = 0,6 \times \text{Nota da Análise curricular} + 0,4 \times \text{Nota da Apresentação oral}$$

§ 1º Em caso de empate, a somatória dos fatores de impacto dos artigos A1 será o primeiro critério para desempate, seguido da somatória dos fatores de impacto dos artigos A2, e por fim da nota obtida na defesa da produção intelectual/projeto.

§ 2º Havendo mais do que 4 (quatro) candidatos inscritos somente os quatro melhores classificados na análise curricular prévia (CV do candidato) passarão à fase seguinte de apresentação da trajetória acadêmica, do projeto e entrevista.

§ 3º – A nota do currículo dos candidatos será normalizada para base 10 para construção da nota final.

§ 4º – A nota do projeto de pesquisa será uma média aritmética das notas individuais dada pelos membros da banca, variando de 0 a 10.

§ 5º – As notas parciais e a final serão computadas com uma casa decimal.



Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Química
Programa de Pós-Graduação em Química (Conceito 7/CAPES)
Av. Bento Gonçalves, 9500 – Bairro Agronomia
Porto Alegre – RS – 91501970
☎ (51) 3308 6258 – Fax (51) 3308 7198
http://www.iq.ufrgs.br/ppgq. E-mail: ppgq_iq@ufrgs.br

Nome do Candidato:

Curriculum Vitae (Peso 6)

Tipo	Valor
Produção científica	
Artigo publicado ou aceito em revista indexada SCI – Qualis CAPES Química A1 (4,0/artigo), A2 (2,0/artigo), A3 (1,0/artigo) e A4 (0,5/artigo). esta nota tem um limite máximo de até 10 pontos https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf	
Patente concedida ou produto ou equivalente: 4,0/patente esta nota tem um limite máximo de até 6 pontos	
Patente depositada ou equivalente: 2,0/patente	
Publicação completa em anais de congressos, em revista não indexada no SCI e/ou apresentação oral em congresso científico: 0,25/trabalho Resumo em anais de congressos: 0,1/resumo	
Capítulo de livro técnico-científico na área ou área afim (com ISBN) 0,3/capítulo Livro técnico-científico na área ou área afim (com ISBN) 0,8/livro	
Experiência na área de Química	
Estágio de pós-doutorado: 0,25/semestre.	
Docência em Ensino Médio (disciplina de Química), em 3º grau ou experiência em indústria, limitada aos últimos 5 anos (2020-2024) : 0,5/semestre	
Premiações científicas: 0,2 graduação 0,5 pós-graduação 0,5 profissional	
TOTAL	

Observação: Eventos tais como Salão/Mostra/Jornada acadêmica/Simpósio que ocorrem internamente às Instituições de Ensino NÃO serão considerados como Congresso Científico e, portanto, trabalhos dessa natureza não serão contabilizados.